



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 37/2023

**Ementa: Estabelece a implantação do projeto Ação Primavera-Verão, destinado à realização de eventos de atividades físicas nos bairros do município.**

Senhor Presidente:

Apresentamos na forma regimental, Indicação de Projeto de Lei que Estabelece a implantação do projeto Ação Primavera-Verão, destinado à realização de eventos de atividades físicas nos bairros do município.

**Art. 1º.** Esta lei estabelece obrigatoriedade na disponibilização de instrutores de educação física para a organização e a realização de eventos de atividades físicas junto aos bairros do município durante as estações da primavera e do verão.

**§ único.** Caberá ao executivo determinar o efetivo de instrutores a ser alocado em cada evento, bem como os bairros a serem atendidos e a grade de programação.

**Art. 2º.** Os eventos deverão ser projetados para atender crianças, jovens e adultos, e a melhor idade.

**Art. 3º.** Os eventos deverão ser realizados aos finais de semana e feriados.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na data da assinatura eletrônica.

GILSON NAGRIN  
Vereador - PP



## JUSTIFICATIVA

É de conhecimento coletivo a importância da prática de atividades físicas para a manutenção da saúde e para o aperfeiçoamento do sistema bioquímico dos praticantes. E não apenas em âmbito individual, uma vez que a saúde preventiva impacta direta e positivamente nos sistemas hospitalares do município.

Embora Pindamonhangaba disponibilize complexos esportivos destinados, também, a este fim e abertos ao público, a prática de esportes ainda não está arraigada na cultura do município, o que leva a inferir que há um pequeno grupo de pessoas dedicadas à prática esportiva (de qualquer natureza).

Muito deste comportamento se deve ao fato de que a maioria das pessoas não está exposta à prática de atividades físicas. Para tanto, precisam mobilizar tempo, esforço, deslocamento, entre outras variáveis, para estarem envolvidas neste contexto. E é exatamente destes aspectos que nasce certa “aversão” pelo assunto.

Diferentemente deste *modus operandi* atual, se os bairros recebessem orientadores de educação física a fim de desenvolverem atividades junto à comunidade local envolvendo crianças, jovens e adultos, e melhor idade, não apenas o munícipe encontraria motivação para a prática esportiva como se poderia ter, a partir disso, um aumento sensível no número de pessoas engajadas no tema, promovendo maior procura aos centros esportivos do município (e particulares, inclusive).

Parafraseando um famoso dito popular: se as pessoas não vão ao esporte, o esporte vai às pessoas. Promover um melhor acesso às práticas esportivas significa promover o acesso a melhorias na qualidade de vida individual e coletiva do município, além de melhorar a eficiência na gestão dos recursos correlatos.

